



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028**

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto
Emenda nº 780.4/2026
Processo nº 202600005002241

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA/GO	CEP: 74643-030	TELEFONES: (62) 3220.9731 (62) 3220.9732 (62) 3220.9733 (62)3220.9734	
NOME DO RESPONSÁVEL: HELENA DA COSTA BEZERRA			CPF: 638.205.797-53

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.740.497/0001-47	
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 44, Centro			
CIDADE: Flores de Goiás, GO	CEP: 73.890-000	TELEFONE FIXO: (62) 3448-1314	CELULAR: 62 9609-7551
NOME DO RESPONSÁVEL: Altran Lopes Avelar Nery			CPF:
ENDEREÇO: Rua 6 nr s/n Nova Flores Qd 15 Lt 01 Flores de Goiás			CEP: 73.890-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: altran.avelar@hotmail.com conveniosfloresdegoias23@gmail.com @conveniosfloresdegoias23@gmail.com			

Altran LN



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028**

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto

Emenda nº 780.4/2026

Processo nº 202600005002241

**3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO
(BANCO DO BRASIL S/A ou CEF)**

BANCO: BANCO DO BRASIL	C/C: 88.301-8 Operação: XXXXXX	AGÊNCIA: 0377-8
-------------------------------	---	------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

A presente emenda é destinada a investimento na área da educação no Município de Flores de Goiás/GO, e será utilizada para a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Morros, INEP 52040860, localizada na Fazenda Macambira, nº 0, zona rural, no município de Flores de Goiás/GO.

4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

A presente emenda é destinada a investimento na área da educação no Município de Flores de Goiás/GO, e será utilizada para a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Morros, INEP 52040860, localizada na Fazenda Macambira, nº 0, zona rural, no município de Flores de Goiás/GO.

Serviços a serem executados:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra plotada em chapa metálica nº 26, afixada em cavaletes de madeira de lei (vigotas 6x12 cm) – padrão GOINFRA.

1.2 Barracão de obras padrão GOINFRA (blocos, coberturas, passarelas e móveis), sem alojamento e lavanderia, com pintura, em consonância com as NR's, em especial a NR-18, incluso instalações elétricas e hidrossanitárias (com reaproveitamento 1 vez).

1.3 Locação de praça/quadra/implantação, utilizando cavalete, incluso piquete com testemunha.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Demolição de concreto simples.

2.2 Transporte de entulho em caminhão sem carga.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Escavação manual de valas < 1,00 m (obras civis).

3.2 Escavação manual de valas (sapatas/blocos).

3.3 Carga mecanizada.

3.4 Transporte de material escavado (m³.km).

4. FUNDAÇÕES

4.1 Estaca a trado manual (broca) Ø 30 cm em concreto fck 20 MPa, sem armadura.

4.2 Estaca a trado diâmetro 40 cm sem ferro.

4.3 Lastro de concreto regularizado sem impermeabilização 1:3:6, espessura = 5 cm (base).

Alto - L M



**ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto
Emenda nº 780.4/2026
Processo nº 202600005002241

5. ESTRUTURA DE CONCRETO

- 5.1 Aço CA-50 – 6,3 mm (1/4") (obras civis).
- 5.2 Aço CA-50 – 8,0 mm (5/16") (obras civis).
- 5.3 Aço CA-50 – 10,0 mm (3/8") (obras civis).
- 5.4 Aço CA-60 – 5,0 mm (obras civis).
- 5.5 Preparo com betoneira e transporte manual de concreto fck = 25 MPa.
- 5.6 Lançamento/aplicação/adensamento manual de concreto (obras civis).
- 5.7 Forma chapa de compensado plastificado 17 mm (obras civis).

6. ESTRUTURA COMPLEMENTAR

- 6.1 Aço CA-50 – 12,5 mm (1/2") (obras civis).
- 6.2 Aço CA-50 – 16,0 mm (5/8") (obras civis).
- 6.3 Aço CA-60 – 5,0 mm (obras civis).
- 6.4 Preparo com betoneira e transporte manual de concreto fck = 25 MPa.
- 6.5 Lançamento/aplicação/adensamento de concreto em estrutura (obras civis).

7. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

- 7.1 Estrutura metálica convencional em aço tipo MR-250 / ASTM A36 com fundo anticorrosivo.
- 7.2 Cobertura com telha chapa galvanizada trapezoidal 0,43 mm com acessórios.
- 7.3 Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,43 mm.

8. PISOS

- 8.1 Piso de concreto desempenado, espessura = 5 cm (1:2,5:3,5).

9. PINTURA

- 9.1 Pintura látex acrílica, 2 demãos com selador.
- 9.2 Pintura esmalte alquídico em estrutura metálica, 2 demãos.
- 9.3 Pintura com tinta poliesportiva, 2 demãos (pisos e cimentados).
- 9.4 Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi.

10. ALAMBRADO E PORTÕES

- 10.1 Alambrado em tubo industrial 2" #2,28 e tela malha 4" fio 12 (quadra existente), sem pintura.
- 10.2 Portão de abrir com 02 folhas em tela/tubo FoGo 1.1/2", PT1/PT2, com ferragens.

11. SERVIÇOS FINAIS

- 11.1 Limpeza final de obra (obras civis).

12. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 12.1 Engenheiro (obras civis).
- 12.2 Mestre de obra (obras civis).

Alto - L M

5-1- ENDEREÇO DO LOCAL ONDE O RECURSO SERÁ APLICADO; OU ENDEREÇO DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS.

Escola Municipal Morros, INEP 52040860, localizada na Fazenda Macambira, nº 0, zona rural, no município de Flores de Goiás/GO



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto
Emenda nº 780.4/2026
Processo nº 202600005002241

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A meta principal consiste na construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Morros, garantindo um espaço adequado, seguro e protegido para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

Como metas específicas, busca-se proporcionar melhores condições de uso da quadra em qualquer período do ano, protegendo alunos e servidores das intempéries, além de incentivar a participação dos estudantes em atividades físicas e eventos escolares.

As atividades a serem desenvolvidas compreendem a execução dos serviços preliminares, locação da obra, demolições necessárias, movimentação de terra, execução das fundações, montagem da estrutura metálica, instalação da cobertura, além dos serviços complementares e de acabamento. Também estão incluídas as etapas de acompanhamento técnico e administração da obra, garantindo a correta execução conforme o projeto.

8 - JUSTIFICATIVA

Talles Alves Barreto



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto
Emenda nº 780.4/2026
Processo nº 202600005002241

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

O Município de Flores de Goiás – GO é um município brasileiro do interior do Estado de Goiás, localizado na Região Centro-Oeste do país, com população estimada em aproximadamente 13 mil habitantes, conforme dados recentes. O município enfrenta limitações financeiras significativas, agravadas pela crise econômica nacional e pelo baixo índice de arrecadação local, o que restringe a capacidade de investimento com recursos próprios em áreas essenciais, especialmente na educação e infraestrutura escolar.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Flores de Goiás busca apoio financeiro do Governo do Estado para atender demandas prioritárias da rede pública de ensino, dentre elas a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Morros, localizada na Fazenda Macambira, zona rural do município.

A execução da cobertura da quadra poliesportiva constitui medida de relevante interesse público, uma vez que proporcionará melhores condições para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, especialmente para os alunos da unidade escolar onde a quadra está inserida. Atualmente, a ausência de cobertura limita o uso do espaço em períodos de sol intenso e chuvas, prejudicando o desenvolvimento regular das atividades escolares.

A obra possibilitará a ampliação do uso da quadra durante todo o ano, garantindo maior conforto, segurança e proteção aos estudantes, professores e demais usuários. Além disso, contribuirá para o incentivo à prática esportiva, promoção da saúde, integração social e fortalecimento do ambiente educacional.

Importante destacar que, por estar situada em ambiente escolar, a quadra poliesportiva atende diretamente aos alunos da rede pública municipal, sendo um espaço fundamental para o desenvolvimento físico, social e educacional dos estudantes, além de poder ser utilizada em atividades comunitárias, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.

O interesse recíproco entre o Estado de Goiás e o Município de Flores de Goiás se fundamenta na responsabilidade comum das esferas federativas quanto à promoção da educação e do desenvolvimento social. A atuação conjunta é essencial para garantir melhores condições de ensino e aprendizagem, bem como infraestrutura adequada nas unidades escolares.

Dessa forma, a presente solicitação de emenda tem por objetivo viabilizar a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Morros, atendendo a uma demanda essencial do município e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do bem-estar dos alunos.

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás apresenta o presente Plano de Trabalho com a documentação exigida, visando à formalização do convênio junto à Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), para a execução do objeto proposto.

Talles Alves Barreto



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
 Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO
 Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto
 Emenda nº 780.4/2026
 Processo nº 202600005002241

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Apresentar os documentos da obra relacionados no checklist.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA (retirar em caso de quaisquer tipos de aquisições)

ETAPA	Elaboração dos projetos:
1ª	a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
	Prestação de Contas

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Morros no município Flores de Goiás	-	R\$ 223.509,90	R\$ 223.509,90
SOMA				R\$ 223.509,90

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	R\$ 23.509,90 (vinte e três mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos).	R\$ 223.509,90 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos).

Talles Alves Barreto



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto

Emenda nº 780.4/2026

Processo nº 202600005002241

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2026	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTRAPARTIDA PELO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 23.509,90 (vinte e três mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos).	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Flores de Goiás / GO 09 abril 202026

Altran Lopes Avelar Nery

Prefeito Municipal de Flores de Goiás – Go

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS

Goiânia - GO, de de 2026.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação